



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMST/GCPE n.º 158/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

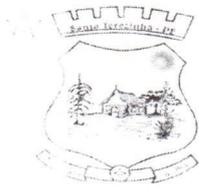
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2020/2021 bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (Agosto).

Nome do Servidor	Função
MARIA DAVACI DE VASCONCELOS	ACS
IVANIO ROBERTO LIBERAL DE VASCONCELOS	MOTORISTA
WELLINGTON GALDINO DA SILVA	MOTORISTA
NELCIONE GOMES SOARES	TECNICO DE ERNFERMAGEM
MARCELO GOMES DE LUCENA	MOTORISTA
MARIA EDILENE SOUZA ARAUJO	ACS
ELIANE ALVES LUSTOSA	RECEPCIONISTA
ASSJERES NUNES BERNARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIANA PAULO DOS SANTOS	MARGARIDA
EDIVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	GARI
GABRIELA SANTOS SILVA	MARGARIDA
OBERLIO SOARES FERREIRA	GARI
DAMIÃO DO NASCIMENTO SILVA	TELEFONISTA
RAFAEL GOMES SOUSA	FARMACEUTICO
DANIEL LUSTOSA DE CARVALHO	RECEPCIONISTA
IZAURA DE LOURDES NUNES ALEXANDRE	ENFERMEIRA
PEDRO GERALDO DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
RAFAEL GOMES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
DEBORA CESAR DE SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRA
REGINA TEIXEIRA DE LIMA SILVA	ACS
TAMIRES CAETANO ROCHA	PSICOLOGA

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2020/2021 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (AGOSTO);

Mat.	Nome do Servidor	Função
10208	DAMIÃO RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de Agosto de 2021.

Santa Terezinha (PE), em 01 de Agosto de 2021.

Adeilson Lustosa da Silva

PREFEITO